DECRETO N.º 147/2021 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.683,48 (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.023	MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO VARIÁVEL	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas 65	29.324,57
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1376	Aplicações Diretas 66	7.358,91

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a transferência de superávit conforme Lei Complementar 181/2021, Lei Complementar 172/2020 e Lei 14029/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa SC, 27 de setembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM GABRIELE APARECIDA BENDLIN Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Assistente Administrativo I